

## DECRETO Nº 6.266/2022 DE 08 DE MARÇO DE 2022.

### "Designa os membros da Comissão Especial de Análise de Usos Permissíveis, Tolerados e Proibidos, decorrentes da Lei Complementar nº 06 de 15 de setembro de 2006, e confere outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico 13.156/2022, DECRETA:

**Art. 1º** Ficam designados os seguintes membros para a composição da Comissão Especial de Análise de Usos Permissíveis, Tolerados e Proibidos, decorrentes da Lei Complementar nº 06, de 15 de setembro de 2006:

I - Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda:

- a) Titular: Rosilda de Paula Moraes, RG ~~(nº ocultado)~~ SESP/PR;
- a) Titular: Fabiane Pereira Barossi, matrícula nº 355.548; (Redação dada pelo Decreto nº [7337/2024](#))
- b) Suplente: Tiago Henrique Wandscheer, 4.719.637-0 SESP/PR.
- b) Suplente: Márcia Regina Schumak, RG ~~(nº ocultado)~~ 5.987.632-5 SESP/ PR. (Redação dada pelo Decreto nº ~~6396/2022~~)
- b) Suplente: Cristiane Maria Oliveira Chaves, RG ~~(nº ocultado)~~ SESP/ PR. (Redação dada pelo Decreto nº ~~6396/2022~~ por força do Decreto nº [6702/2022](#))
- b) Suplente: Márcia Regina Schumak da Silva, matrícula nº 106.501. (Redação dada pelo Decreto nº [7337/2024](#))

II - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

- a) Titular: Tiago Henrique Wandscheer, 4.719.637-0 SESP/PR;
- b) Suplente: João Gilberto Solano, RG ~~(nº ocultado)~~ SESP/PR.

III - Secretaria Municipal do Meio Ambiente:

- a) Titular: Livia Mara Lima Goulart, RG ~~(nº ocultado)~~ SESP/MG;
- b) Suplente: Fabiano Pedrolli Neves, RG ~~(nº ocultado)~~ SESP/PR.

IV - Secretaria Municipal de Saúde - Vigilância Sanitária:

- a) Titular: Wanderley Antônio Martins, RG ~~(nº ocultado)~~ SESP/PR;
- b) Suplente: Evelyn Renata Bereza Bueno, RG ~~(nº ocultado)~~ SESP/PR.
- b) Suplente: Larice Bordignon, matrícula nº 352.778. (Redação dada pelo Decreto nº [7337/2024](#))

§ 1º Poderá a qualquer momento, a critério da Comissão, a convocação do Secretário Municipal de Urbanismo e/ou de membros consultivos oriundos da Secretaria Municipal de Urbanismo para auxiliar nos quesitos técnicos suscitados, sendo indicados os seguintes servidores:

- a) Titular: Carla Cristiane Peres Antonio, RG (nº oculto) SESP/PR;
- b) Suplente: Viviane da Silva Leão, RG (nº oculto) SESP/PR.

§ 2º A presente Comissão Especial poderá ainda convocar servidores das demais Secretarias e Órgãos Municipais, para auxiliar em questões técnicas correlatas as suas áreas de atuação.

§ 3º A presente Comissão Especial terá como competência precípua a análise dos pedidos de usos permissíveis, tolerados e proibidos, constantes da Lei Complementar nº 06, de 15 de setembro de 2006.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 08 de março de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva  
Prefeito Municipal

*Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.*

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 25/04/2024*